

EDITAL N.º 258/2025

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 25/2025, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 03/12/2025;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções, aprovar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento para 2026 e as Grandes Opções do Plano 2026-2030 (PPI e AMRs). Nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do citado diploma legal, submeter o Mapa de pessoal para aprovação da Assembleia Municipal;
- Por unanimidade, por adaptação do determinado no n.º 2 do artigo 40º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a seguinte calendarização para realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal no ano de 2026:

| Meses | Datas das reuniões | | |
|-----------|--------------------|----|----|
| Janeiro | 7 | | 21 |
| Fevereiro | 4 | | 18 |
| Março | 4 | | 18 |
| Abri | 1 | 15 | 29 |
| Maio | 13 | | 27 |
| Junho | 11* | | 24 |
| Julho | 8 | | 22 |
| Agosto | 5 | | 19 |
| Setembro | 2 | 16 | 30 |
| Outubro | 14 | | 28 |
| Novembro | 11 | | 25 |
| Dezembro | 9 | | 23 |

- Por unanimidade, em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº 339 exarado pelo Presidente da Câmara em 04/12/2025, que alterou o artigo 3º do "Procedimento para Atribuição do Direito de Exploração da Praça de Touros de Estremoz", passando a ter a seguinte redação: *"1. As propostas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, conforme Anexo I, em envelope devidamente fechado e podem ser entregues até ao dia 15 de dezembro de 2025 até às 17:00 horas no Setor de Património Inventário e Cadastro, sito no Edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente";*
- Por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação da Rede de Bibliotecas de Estremoz (RBETZ) entre o Município de Estremoz, o Agrupamento de Escolas de Estremoz, a Escola Secundária Rainha Santa Isabel de Estremoz – Biblioteca Escolar Almeida Garrett e o Centro de Ciência Viva de Estremoz;
- Por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 3º e 7º do "Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil no Concelho de Estremoz", aprovar a atribuição dos benefícios apresentados pelos interessados do corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Estremoz e dos Socorristas da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Estremoz;
- Por unanimidade aprovar, nos termos da alínea g) do artigo 14º, da alínea c) do nº 1 do artigo 25º e do artigo 26º, todos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º conjugada com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propor para aprovação da Assembleia Municipal fixar a participação de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Estremoz, a incidir nos rendimentos de 2026 e a arrecadar pelo Município em 2027;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com duas abstenções, aprovar, nos termos da alínea a) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, dos artigos 112º e 112º-A, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 25º conjugada com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propor para aprovação da Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas do IMI a vigorar em 2026:
 1. Nos termos da alínea c) do nº 1 e nº 5 do artigo 112º do CIMI - Prédios Urbanos: 0,3 %;

2. Nos termos do nº 3 do artigo 112º do CIMI e do Decreto-Lei nº 159/2006, de 8 de agosto - elevar a taxa do IMI apresentada nº 1 ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, nos termos definidos no Decreto-Lei nº 159/2006, de 8 de agosto;
3. Nos termos do artigo 112º-A do CIMI - a redução da taxa do IMI apresentada no nº 1 a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

| Número de dependentes a cargo | Dedução fixa (em €) |
|-------------------------------|---------------------|
| 1 | 30 |
| 2 | 70 |
| 3 ou mais | 140 |

- Por maioria, com cinco votos a favor e com um voto contra, aprovar, nos termos da alínea c) do artigo 14º e do nº 1 do artigo 18º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 25º conjugada com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propor para aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150.000€;
- Por unanimidade aprovar, nos termos do disposto no artigo 169º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 16/2022, de 16 de agosto e na alínea b) do nº 1 do artigo 25º conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propor para aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2026, com o percentual de 0,25%.
- Por maioria, com três votos a favor, com uma abstenção e com dois votos contra, nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proceder à atualização das “Taxas de Recursos Hídricos e da Taxa de Gestão de Resíduos”, a cobrar ao utilizador final para o ano de 2026, indexadas ao tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos, às quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável, de acordo com a seguinte tabela:

| | € / m3 |
|---|--------|
| Taxa de Recursos Hídricos (TRH) – Abastecimento de água | 0,0534 |
| Taxa de Recursos Hídricos (TRH) - Saneamento | 0,0111 |
| Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) | 0,2516 |

Nota:As taxas são iguais para os diferentes tipos de utilizadores. Para um utilizador doméstico com consumo de 10 m3 mensais a atualização resulta num aumento de 0,0894€ na fatura mensal.

- Por unanimidade, no âmbito da gestão do financiamento das despesas de aquisição de equipamentos e materiais para a realização das atividades educativas, no Agrupamento de Escolas de Estremoz, o seguinte:
 - a) No uso da faculdade conferida pelo nº 1 do artigo 32º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, e nos termos das disposições conjugadas constante no artigo 32º do citado do citado diploma legal, e do nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, e ainda do nº 1 do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, delegar no Diretor do Agrupamento de Escolas de Estremoz, a competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas;
 - b) Autorizar a transferência bancária do valor recebido da Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando o número de alunos inscritos no Agrupamento de Escolas de Estremoz;
 - c) Autorizar que o valor apurado, conforme referido na alínea b), seja transferido em três tranches por ano letivo, da seguinte forma: 1ª tranche na 1ª quinzena de setembro, a 2ª tranche na última semana do mês de janeiro e a 3ª tranche na primeira semana do mês de abril;
- Por unanimidade, no âmbito da gestão do financiamento das despesas de aquisição de equipamentos e materiais para a realização das atividades educativas na Escola Secundária Rainha Santa Isabel, o seguinte:
 - a) No uso da faculdade conferida pelo nº 1 do artigo 32º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, e nos termos das disposições conjugadas constante no artigo 32º do citado do citado diploma legal, e do nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, e ainda do nº 1 do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, delegar no Diretor da Escola Secundária Rainha Santa Isabel,

a competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivo

- b) Autorizar a transferência bancária do valor recebido da Direção-Geral das Autarquias Locais, considerando o número de alunos inscritos na Escola Secundária Rainha Santa Isabel;
- c) Autorizar que o valor apurado, conforme referido na alínea b), seja transferido em três tranches por ano letivo, da seguinte forma: 1^a tranche na 1^a quinzena de setembro, a 2^a tranche na última semana do mês de janeiro e a 3^a tranche na primeira semana do mês de abril;
- Por unanimidade, ao abrigo do artigo 29º conjugado com o nº 3 do artigo 3º, ambos do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes Municipais aprovar, em substituição do lote de terreno nº 7, a atribuição do lote de terreno nº 5 ambos sitos na Zona Industrial de Arcos, à empresa Farvoli, Ld^a, pelo preço de 9,00€ por metro quadrado, com o resultado dessa multiplicação arredondado às dezenas, o que perfaz o valor de 47.170,00€, para construir um edifício destinado ao fabrico de máquinas de recolha de frutos pendulares por vibração, tendo como principal foco o desenvolvimento, fabrico e comercialização de equipamentos de vibração para recolha de azeitona, amêndoas, pistácia e pinhão. Aprovar a celebração de um contrato promessa de compra e venda (CPCV), entre o Município e a referida empresa, referente ao lote de terreno nº 5, para substituir o CPCV celebrado em 18/09/2025 relativo lote de terreno nº 7;
- Por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de 6.000,00€ à Associação de Amigos da Terceira Idade de São Lourenço, para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição.

As deliberações acima citadas foram aprovadas em minuta.

Paços do Município de Estremoz, 19 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio